

PROCESSO Nº: 5 / 2023

Projeto de Resolução: 5 / 2023

Data de entrada: 28 de Fevereiro de 2023

Autor: Milklei Leite

Protocolo: 260 / 2023

Ementa: Institui o Programa Adote uma Garrafa no âmbito da Câmara Municipal de Natal, e dá outras providências.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____

Natal, 18 de fevereiro de 2023.

Projeto de Resolução Nº 5 de 2023

**Institui o Programa Adote uma Garrafa
no âmbito da Câmara Municipal de
Natal, e dá outras providencias.**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Adote uma Garrafa, visando à não utilização de copos plásticos descartáveis no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

Art. 2º - O Programa “Adote uma Garrafa”, tem como principal objetivo estimular servidores e parlamentares a praticarem o consumo consciente dentro do Poder Legislativo.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Natal deverá substituir os copos descartáveis por recipientes de maior durabilidade, como garrafas, canecas ou copos de vidro, de alumínio e/ou de plástico rígido.

Parágrafo Único: Os estoques de copos plásticos descartáveis deverão ser disponibilizados para uso imediato, desconsiderando a possibilidade de aquisição/compra para reposição.

Art. 4º - Para fins de orientação de seus servidores, a Câmara Municipal de Natal divulgará as implicações do uso de copos plásticos descartáveis e de sua substituição por recipientes mais duráveis, bem como realizará campanhas de conscientização pela importância da reciclagem e da reutilização de materiais e as taxas de diminuição de poluição decorrente dessa substituição.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Natal deverá regulamentar esta Resolução em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, com a observância das disposições nacionais da Política Nacional de Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Milklei Leite

Atenciosamente,



Milklei Leite de Faria
Vereador

Justificativa:

Dados da ONU apontam que o plástico representa 80% do lixo do oceano.

De acordo com estudos realizados pela Equipe de Impacto Ambiental da UNESP, estima-se que são consumidos, no Brasil, cerca de 720 milhões de copos descartáveis por dia, o que corresponde a 1500 toneladas de resíduos plásticos produzidos diariamente segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos (ABRELPE). Para reverter essa situação, é preciso colocar em prática o conceito de redução, reutilização e reciclagem desses materiais e, foi a partir desses conceitos, que algumas instituições de ensino brasileiras tomaram iniciativas para diminuir o consumo de copos descartáveis.

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Milklei Leite

Este Projeto de Resolução visa que a Câmara Municipal de Natal institua em suas dependências a utilização de garrafas, copos ou canecas duráveis, biodegradáveis, acrílicas, vidro e principalmente, reutilizáveis conscientizando os servidores de não mais utilizar copos descartáveis.

A proposta visa proporcionar economia aos cofres públicos, contribuir para a redução do impacto ambiental causado pelo consumo descontrolado de copos descartáveis, bem como na construção de uma Cidade mais verde e sustentável como medida que vai além da economia de recursos, contribuindo para a preservação ambiental.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência, atendendo as necessidades desta Casa. Pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte de nossos pares, permitindo e incentivando tal medida.